

## Ata nº005/2013

Aos vinte e seis dias do mês de novembro de 2013, na sede do IPAM – Instituto de Pensão e Aposentadoria Municipal, situada na Rua Vereador Farmacêutico Fernando Purger, 364, Centro – Cantagalo-RJ, reúnem-se, em sessão ordinária, os membros do Conselho de Administração do Instituto de Pensão e Aposentadoria Municipal-CAIPAM, nomeados pela Portaria 6189, de 23/01/2013: Jane Bessa da Silva Souza (presidente), Jorge Braz Cardoso Ferreira, Carmem Helena Felipe de Jesus e Eudaldo Barros Ortega. Estando ausente Clennis da Silveira Quindeller (suplente). A Diretoria Executiva do IPAM está presente representada pelos membros, a saber: Darcília de Fátima Guedes Cabral-Diretora Presidente, Ladimar de Souza Vollú-Coordenadora Administrativa e Genencir da Silva Guzzo-Coordenador Financeiro. A pauta da reunião contém os seguintes assuntos: 1-Aprovação da Política de Investimentos para o exercício de 2014; 2-Imóvel: Nova sede do IPAM; 3-Lei de incorporação de ativos; 4-Reforma da sede do IPAM; 5-Despesas administrativas; 6-Prêmio AEPREMERJ; 7-Comitê de investimentos. O CAIPAM aprova a proposta de Política de Investimentos após análise detalhada do seu conteúdo apresentado pela empresa Crédito e Mercado Gestão de Valores Imobiliários Ltda, contrato nº 005/2013, que foi contratada para realizar serviços de consultoria e orientação financeira ao IPAM. A diretora Darcília de Fátima através de Ofício IPAM 259/2013 datado de 21/11/2013 encaminhou ao representante do espólio a Nota de Empenho nº 191/2013 referente à aquisição do imóvel da nova sede do IPAM. Em resposta, via e-mail, foi informado que o imposto de transmissão já foi recolhido e as certidões emitidas, estando o processo de inventário em análise na Procuradoria Estadual. Sobre a Lei de Incorporação de Ativos toma-se conhecimento da Lei Municipal nº 1.169/2013 e do Decreto nº 2.738/2013, de 21/11/2013, que incorpora ao IPAM os direitos de propriedade do município de Cantagalo sobre os Royalties e direitos de participação especial decorrentes do Art.20§1º da Constituição Federal. Destaca-se que tal medida tem previsão do art. 249 da Constituição Federal, no sentido de que bens, direitos e ativos possam, em adição as contribuições previdenciárias, assegurar recursos para garantir o pagamento dos benefícios concedidos aos servidores públicos. Registra-se como uma grande conquista de toda a equipe do IPAM que não economizou esforços indo à busca de informações e conhecimentos. A equipe participou de vários encontros e reuniões, inclusive com o executivo municipal, para encontrar soluções para diminuir os impactos na folha de pagamento do Município de Cantagalo e prover recursos necessários para que o Instituto de Aposentadoria e Pensão Municipal de Cantagalo – IPAM suporte o ônus acerca das aposentadorias e pensões concedidas aos segurados. Sobre a reforma do prédio a direção do IPAM informa que está estudando junto a Comissão de Licitação, a possibilidade de projeto para viabilizar reforma na sede do IPAM, tendo em vista a necessidade de realização de obras, notadamente, visando a acessibilidade, bem como, instalações elétricas, hidráulicas, banheiros e esquadrias. Os recursos para tal projeto serão oriundos do saldo da reserva da taxa administrativa. A diretora informa que a previsão de saldo financeiro estimado referente à despesa administrativa será em torno de R\$65.000,00 do exercício de 2013. Recebemos a indicação para o prêmio AEPREMERJ (A Diretoria indicou o Conselho de Administração para o Prêmio AEPREMERJ- Categoria Profissional RPPS pelos relevantes trabalhos prestados ao Instituto ante aos esforços para a compra da Sede do IPAM. No entanto, não foram contemplados em razão do grande número de indicações de profissionais concorrendo na mesma categoria ). A Portaria MPS nº 440 de 09/10/2013, prevê a Instituição de Comitê de Investimentos, participante do processo decisório na formulação e execução da política de investimentos dos RPPS. A estrutura, composição e funcionamento do Comitê de Investimento serão estabelecidos por Ato do Poder Executivo devendo atender os requisitos mencionados na referida Portaria. Nada mais havendo a ser tratado foi lavrado o presente termo que após ser lido e achada conforme, vai assinado por todos os presentes em folha anexa.



**Jane Bessa da Silva Souza**  
Presidente

(Representante dos Servidores Ativos do Legislativo)



**Jorge Braz Cardoso Ferreira**

(Representante dos Servidores Ativos do Executivo)



**Eduardo Barros Ortega**

Representante- SINSECAN-Servidores Ativos



**Ladimar de Souza Vollú**  
Coordenadora Administrativa



**Carmem Helena Felipe de Jesus**

Representante - SINSECAN- Servidores Inativos



**Darcília de Fátima Guedes Cabral**  
Diretora Presidente



**Genecir da Silva Guzzo**  
Coordenador Financeiro